AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 035/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, 90 (NOVENTA) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). DALIA BAZONI DA FONSECA, ocupante da Função do Cargo de PROFESSOR, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 05 de dezembro de 1988, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado na Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, por ter completado qüinqüênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente aos períodos de 01/11/2003 à 31/10/2008 (noventa dias), de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 10/05/2019 à 07/08/2019, devendo retornar em sua atividade no dia 08 de agosto do ano de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
FERNANDA ALVES VERAS NOGUEIRA
Secretária Interina Municipal de Educação

EDITAL 020 de 20/05/2019

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO da Autarquia Municipal de Educação do Município de Alvorada do Sul, estado do Paraná, CONVOCA, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 011/2019, aberto pelo Edital 011 de 04 de abril de 2019, com homologação de Resultado Final pelo Edital 018 de 08/05/2019,conforme segue:

CARGO: MONITOR

N° de inscrição	Candidato	RG
011	Elis Cristina Lunardelli Zanfrilli	4782959-3

A candidata deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo de 05 dias úteis, para procedimento de nomeação.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Fernanda Alves Véras Nogueira
Secretária Interina Municipal de Educação
Decreto 132/2019
Marcos Antonio Voltarelli
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 076/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (DEZ) dias de Férias atinente ao período de 2017-2018 (dez dias), ao (a) Servidor (a). JEANETE APARECIDA DUARTE BORGES, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de março de 2004, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 20 de maio de 2019 à 29 de maio de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 30 de maio de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. DOS SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 077/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, a Srª. LUCILAINE APARECIDA GOMES ABREU, Servidora Publica Municipal, pertencente ao quadro de pessoal comissionado, regida pelo regime "Estatutário", admitida em 03 de março do ano de 2004, ocupante da função do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Artigo nº 88 Inciso 2º da Lei nº1550/2008, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do sul, Estado do Paraná, à partir do dia 20 de maio de 2019 à 18 de junho de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de junho do ano de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois e dezenove.

ANTONIO D. DOS SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 078/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017-2018 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). ADRIANA DOS SANTOS SILVA, ocupante da Função do Cargo de ENFERMEIRA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de novembro de 2009, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 22 de abril de 2019 à 21 de maio de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 22 de maio de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, 90 (NOVENTA) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). CELSO ROUTULO, ocupante da Função do Cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 01 de julho de 2008, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário Administrativo, pela Secretaria Municipal de Administração, secretaria desta Prefeitura Municipal, por ter completado quinquênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período quinqüênio de 01 de julho de 2008 à 30 de junho de 2013 (noventa dias), de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, à partir do dia 06 de maio de 2019 à 03 de agosto de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 04 de agosto do ano de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove.

JOSE LUIZ VOLTARELLI
Secretário Geral e Institucional
MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017-2018 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). MARIA APARECIDA DA SILVA DAMASCENO, ocupante da Função do Cargo de TELEFONISTA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 10 de outubro de 1991, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Administração, pela Secretaria Municipal de Administração, secretaria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 08 de abril de 2019 à 06 de junho de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 07 de junho de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica Exonerado ¨a pedido¨, de acordo com as Lei nº2614/2019, que institui o PDV – Programa de Desligamento Voluntário, a partir do dia 01 de junho do ano de 2019, o(a) Sr.ª, LUIZA APARECIDA SORCHI, portador(a) da RG 6.874.181-5 – SSP e CPF 982.804.149-91, Servidor(a) Publico(a) Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido(a) pelo regime "Estatutário", admitido(a) em 03 de maio do ano de 2004, ocupante da função do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Autarquia Municipal de Educação, Entidade desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogada as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº143/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica Exonerado ¨a pedido¨, de acordo com as Lei nº2614/2019, que institui o PDV – Programa de Desligamento Voluntário, a partir do dia 01 de junho do ano de 2019, o(a) Sr.ª, MARIA APARECIDA PICOLO, portador(a) da RG 7.192.413-0 – SSP e CPF. 505.410.809-20, Servidor(a) Publico(a) Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido(a) pelo regime "Estatutário", admitido(a) em 11 de agosto do ano de 1997, ocupante da função do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Autarquia Municipal de Educação, Entidade desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogada as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica Exonerado ¨a pedido¨, de acordo com as Lei nº2614/2019, que institui o PDV – Programa de Desligamento Voluntário, a partir do dia 01 de junho do ano de 2019, o(a) Sr.ª, CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES, portador(a) da RG 5.779.056-3 – SSP e CPF 807.000.399-53, Servidor(a) Publico(a) Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetiva, regido(a) pelo regime "Estatutário", admitido(a) em 10 de outubro do ano de 1991, ocupante da função do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Autarquia Municipal de Educação, Entidade desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogada as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 145/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica Exonerado ¨a pedido¨, de acordo com as Lei nº2614/2019, que institui o PDV – Programa de Desligamento Voluntário, a partir do dia 01 de junho do ano de 2019, o(a) Sr.ª, LUIZA MARISTELA ROZIM ZAMPOLO, portador(a) da RG 2.238.565 – SSP e CPF 925.168.749-87, Servidor(a) Publico(a) Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido(a) pelo regime "Estatutário", admitido(a) em 10 de outubro do ano de 1991, ocupante da função do cargo de PROFESSOR, lotada na Autarquia Municipal de Educação, Entidade desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogada as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 146/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica Exonerado ¨a pedido¨, de acordo com as Lei nº2614/2019, que institui o PDV – Programa de Desligamento Voluntário, a partir do dia 01 de junho do ano de 2019, o(a) Sr.ª, RUTE DE SOUZA CRUZ, portador(a) da RG. 4.176.257-8 – SSP e CPF. 716.532.369-49, Servidor(a) Publico(a) Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido(a) pelo regime "Estatutário", admitido(a) em 16 de março do ano de 1998, ocupante da função do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada nesta Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogada as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 043/2019

SERGIO MENCK, prefeito do município, em exercício de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora ANA PAULA FERMINO FERRACIN, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Saúde, símbolo CC-DDS, matrícula nº 4-783, do quadro de provimento em comissão, desta Prefeitura, a contar de 21/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2019.

Edson Hipólito Gonçalves — *Sergio Menck*
Dir. Depto Administrativo — *Prefeito Municipal*

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019 e Portaria nº 006/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de junho de 2019, às 09h00min, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487, Centro, Sertanópolis/Pr, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço, por item.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 E RESOLUÇÃO SESA 001/2018.

Sertanópolis, 21 de maio de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Celebração de contrato com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde em acordo com a Lei Municipal 2.565/2016 com vista a operacionalização das ações de Assistência Farmacêuticas do Sus no Município.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representada por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592.719/SSP-PR, inscrito no CPF (MF) sob n.º 330.827.829-49, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com sede na Rua Emiliano Perneta, nº 822, 4º andar –sala 404 centro - Curitiba/Pr, Cep. 80.420-080, inscrito no cnpj n.º 03.273.207/0001-28, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CLÁUDIO COSTA, portador do RG n.º 1.004.706-4/SESP-PR e CPF/MF n. 185.717.199-34.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO VALOR: R$ 43.199,50 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação: "Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação", que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 22 de maio de 2019

Ilto de Souza
Diretor Superintendente do SERMUSA

PORTARIA - N° 057 de 22 DE M A I O DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	**Daiany Martins Kozan Levetzki**		**CPF: 039.663.959-32**
Contrato:	025/2019	**Vigência:** 23/05/2019	**A** 19/08/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	09/2018		
Contratado(s):	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	**CNPJ: 03.273.207/0001-28**	
Objeto:	O objeto tem por finalidade a Celebração de Contrato com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, em acordo com a Lei Municipal n.º 2.565/2.016, com vista a operacionalização das ações de Assistência Farmacêuticas do SUS no Município.		
Valor:	R$ 43.199,50 (Quarenta e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais, e Cinquenta Centavos.)		

Art. 2° - O Fiscal dos Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI.Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Dar ciências à área demandante de:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA — *FABIANA TREVIZAN ZULIAN*
DIRETOR SUPERINTENDENTE — *DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA*
Decreto Municipal n.º 117/2.018 — *Decreto n.º 016/2019*
Administração 2.017/2.020 — *Administração 2.017/2.020*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Ratifico a Dispensa nº 20/2019 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações a favor da empresa LUCI TODERO MARTINS - INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 30.511.097/0001-68, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica de 50MB para a Vigilância Sanitária e Epidemiologia, no valor total de R$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio/PR, 21 de maio de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

DISPENSA Nº 20/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: LUCI TODERO MARTINS - INFORMATICA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica de 50MB
VALOR: R$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Dispensa nº 20/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: LAISNE SALGADO CHICARELI
Publique-se.
Primeiro de Maio, 22 de maio de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR